



LEI MUNICIPAL Nº 1654 DE 18 DE MARÇO 2026.

“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, incondicionada, o Lote 22, da Quadra C, do loteamento denominado “Furnas”, situado na Alameda Bom Jesus na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, com área de 3.380,41 m², com as seguintes medidas nas confrontações: 55,51 metros de frente para Alameda Bom Jesus, 27,94 metros de fundos com Nelson Pinto Soares, matriculado no Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí/MG, na matrícula de n. 27.613, Ficha 01, no Livro de n. 02.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG

